



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

CÂMARA MUN. M. LOBATO
Fls. 322-
LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 01

LEI Nº 584/84, DO DIA 27 DE ABRIL DE 1.984

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, / recursos financeiros no valor de / Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de / cruzeiros) proveniente do PAM - Programa de Apoio aos Municípios;
- II - assinar, com a referida Secretaria / o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no / inciso anterior, conforme anexo I - que passa a fazer parte integrante / desta Lei;
- III - abrir crédito adicional na importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, / que correrão à conta de:
ÓRGÃO - Executivo/Serviços Administrativos.
UNIDADE Orçamentária-Sector de Administração Geral.
ELEMENTO da Despesa-4110-Obras e / Instalações.
CODIFICAÇÃO Programática-0307.0211 - 003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO



ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

./...

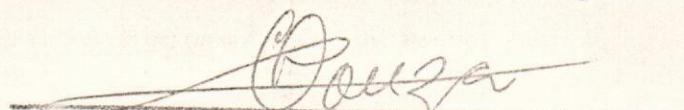
Parágrafo Único - O crédito autorizado no inciso III será coberto com os recursos provenientes do Superávit/financeiro apurado em Balanço/Patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 27 de / Abril de 1.984.


JOÃO BUENO DA SILVA
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo / desta Prefeitura, aos vinte e sete dias do mês / de Abril de mil novecentos e oitenta e quatro.


OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Assistente Administrativo)